

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**Despacho n.º 54/SATOP/92**

O Despacho n.º 6/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 11 de Fevereiro de 1991, que titula a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 543 metros quadrados, situado em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, n.º 181, e a concessão de uma outra parcela de terreno com a área de 1 589 metros quadrados contém imprecisões que importa corrigir.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio;

Rectifico o Despacho n.º 6/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 11 de Fevereiro de 1991, que titula o contrato supra referido, no sentido de passar a constar:

1. Que a concessionária tem a designação de Companhia de Construção e Fomento Predial Hwa Jung (Macau), Lda.;

2. Que o terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 14 212 a fls. 74 v. do livro B-38, cuja concessão foi revista pelo referido contrato, tem, na verdade, a área de 4 543 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três) metros quadrados, segundo novas medições efectuadas pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, correspondendo essa área às parcelas devidamente assinaladas e identificadas pelas letras «A», «B» e «C» na planta n.º 975/89, anexa ao mesmo contrato e dele fazendo parte integrante;

3. Que a parcela referenciada pela letra «B», com a área de 1 497 (mil quatrocentos e noventa e sete) metros quadrados, a desanexar da descrição mencionada, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, destinando-se a integrar o domínio público;

4. Que o primeiro outorgante concede, por arrendamento, a favor do segundo outorgante a parcela de terreno com a área de 1 589 (mil quinhentos e oitenta e nove) metros quadrados, o valor de \$ 254 240,00 (duzentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e quarenta) patacas, ainda não descrita na Conservatória do Registo Predial de Macau, que se encontra assinalada com a letra «D» na citada planta e que se destina a ser anexada e aproveitada conjuntamente com a parcela identificada pela letra «C», esta a desanexar também do prédio descrito sob o n.º 14 212 a fls. 74 v. do livro B-38 da referida Conservatória e à qual é atribuído o valor de \$ 247 840,00 (duzentas e quarenta e sete mil, oitocentas e quarenta) patacas.

5. Que a concessão revista passa a ter a área global de 4 635 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco) metros quadrados, correspondente a duas parcelas não contíguas, com as confrontações indicadas na mencionada planta e assinaladas, uma com a letra «A», a outra com as letras «C» e «D», designadas no contrato simplesmente por terreno.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Maio de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 55/SATOP/92**

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Lda., Iu U Fó e Lei Wai Cheng, de revisão dos contratos de concessão, por aforamento, dos terrenos com a área de 248 m<sup>2</sup>, rectificadas para 246 m<sup>2</sup>, devido a nova medição, situados em Macau, no Beco dos Artilheiros, onde se acham implantados os edifícios com os n.ºs 3, 5 e 8, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de novo edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio e habitação, (Processo n.º 1 174.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 12/92, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Lda., com sede em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 19-A, r/c, matriculada na CRCA sob o n.º 2 665 a fls. 167 v. do livro C-7.º, e inscrita sob o n.º 5 821 a fls. 184 do livro E-13, representada pelo seu gerente, Pedro Chiang, Iu U Fó, casado com Ho Iun Hong, no regime de comunhão de adquiridos, e Lei Wai Cheng, solteira, maior, todos residentes na Rua de Sacadura Cabral, n.º 19-A, são titulares da concessão, por aforamento, dos terrenos com a área registral de 248 m<sup>2</sup>, sitos no Beco dos Artilheiros, em Macau, onde se encontram construídos os edifícios com os n.ºs 3, 5 e 8, descritos na CRPM sob o n.º 19 832 a fls. 39 do livro B-42, n.º 20 156 a fls. 76 v. do livro B-43 e n.º 20 155 a fls. 76 do livro B-43, e inscritos a seu favor sob o n.º 118 387 a fls. 18 do livro G-122, n.º 118 388 a fls. 18 do livro G-122 e n.º 118 386 a fls. 17 v. do livro G-122.

O domínio directo acha-se inscrito a favor do Território segundo a inscrição n.º 2 543 a fls. 109 v. do livro F-4.

2. Em requerimento datado de 18 de Novembro de 1991, os requerentes solicitaram a S. Ex.º o Governador autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e com a conseqüente alteração do contrato de concessão em vigor, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 107.º da Lei de Terras.

3. Tendo em consideração que aquele projecto havia sido considerado passível de aprovação, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a concessão deverá obedecer, as quais foram aceites pelos requerentes, como se alcança do termo de compromisso firmado em 31 de Janeiro de 1992.

4. O terreno em apreço, com a área rectificadas, devido a novas medições, para 246 m<sup>2</sup>, encontra-se assinalado na planta n.º 3 263/90, emitida em 28 de Outubro de 1991, pela DSCC.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo a Comissão de Terras emitido parecer favorável em sessão de 19 de Março de 1992.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites mediante declaração datada de 25 de Maio de 1992.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;